



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020-A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com sede no quartel do Comando Geral na Avenida Júlio César, 3000, Val de Cans, na cidade de Belém, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o 34.847.236.0001/80, neste ato representado pelo **CEL BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA** – Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33771 de 02/01/2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]-CBMPA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020**, publicada no DOE nº 566878 de 05/08/2020, processo administrativo n.º E-Protocolo 2020/293354, n.º PAE-Protocolo 2020/123864, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto 7.892/2013, Decreto Estadual 1887/2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura aquisição, sob demanda, de kits emergenciais (cesta básica, água mineral) para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas para a Coordenadoria Estadual de defesa Civil do Estado do Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EMPRESA: G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 32.256.392/0001-40

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO BARRETO Nº 130, EDIF. VILLAGE OFFICE, 1605; Bairro do Umarizal, BELÉM/PA.

CONTATOS: (91) 8463-1355

E-MAIL: fdscunha@hotmail.com

REPRESENTANTE: FERNANDO PAULO SILVA DA CUNHA; CPF: 455.047.092-53; RG: 2242275 PC/PA

Item	Especificação	Marca	UND.	QTD	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
1	Arroz, tipo 1, classe longo fino	BOM DE GOSTO	Pct. de 5 kg	82.500	14,41	Não inferior a 6 meses na data da entrega
2	Feijão, tipo 1, classe cores	DONA DE	Pct. de 1kg	122.500	6,53	Não inferior a 6 meses na data da entrega
3	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado.	CONCORDIA	Gaf. 900ml	82.500	4,24	Não inferior a 6 meses na data da entrega
4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos	POTY	Pct. de 500g	82.500	2,96	Não inferior a 6 meses na data da entrega
5	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	CAUAXI	Pct. de 1kg	82.500	2,36	Não inferior a 6 meses na data da entrega
6	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada.	LETINO	Pct. de 200g	322.500	3,98	Não inferior a 6 meses na data da entrega
7	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual.	PALMEIRA	Lata 125g	322.500	2,90	Não inferior a 6 meses na data da entrega
8	Sal, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	CISNE	Pct. de 1kg	42.500	1,09	Não inferior a 6 meses na data da entrega
9	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo.	ODEBRECH	Pct. de 500g	82.500	8,47	Não inferior a 6 meses na data da entrega
10	Biscoito tipo maisena, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	HILÉIA	Pct. de 200g	202.500	2,70	Não inferior a 6 meses na data da entrega
11	Flocos de milho, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	RAINHA	Pct. de 500g	82.500	1,41	Não inferior a 6 meses na data da entrega



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral - Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055,
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12	Farinha mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca.	CONDESSA	Pct. de 500kg	162.50 0	3,20	Não inferior a 6 meses na data da entrega
----	---	----------	---------------	-------------	------	---

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta ATA não dispõem de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. Segue a relação dos órgão participantes no presente registro de preços com seus respectivos estimativos quantitativos para contratação futura: ver Anexo I desta ATA

4.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, no total, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.8. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para o fornecimento do item registrado nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.9.1, 7.9.2 e 7.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.1.1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

8.1.2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

8.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

8.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

8.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

06 AGO 2020

Belém-PA, ____ de agosto de 2020.



HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

[Handwritten signature of Hayman Apolo Gomes de Souza]

1º Ofício

FERNANDO PAULO SILVA DA CUNHA
G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

[Handwritten signature of Fernando Paulo Silva da Cunha]

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMAN
Luzias Prado Souza - Tábella
Rua Anacleto Buarque, 154 - Bairro Umarizal - Belém-PA - CEP 66053-935
Telefone: (91) 3211-564 - 981391156 - arcanobelem@gmail.com

RECONHECIMENTO Nº 104076
Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas sem exame da titulação de do
direitos, a(s) firma(s) de: **FERNANDO PAULO SILVA DA CUNHA**
Belém-PA, 06 de agosto de 2020

Em testemunho da verdade
Emolumento: R\$ 5,00 + selo R\$ 0,15 Total: R\$ 5,15 - Selo 051 B08947
() Stefanie Caroline Miranda dos Santos () Antoniolei do Anjral Arzilio
() Kelber Ama id dos Santos () Davi Jordão Favachos Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I
RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD de itens em cada KIT	QTD do item para o CBMPA	QTD de item para a FASEPA	QTD do item para o SEASTER	QTD total para cada item	PREÇO UNITÁRIO	Preço Inicial da Cesta Básica	Valor Total para cada Item
1	Arroz, po 1, classe longo fino	Pacotes de 5 kg	2	80.000	500	2.000	82.500	14,41	28,82	R\$ 1.188.825,00
2	Feijão, po 1, classe cores	Pacotes de 1 kg	3	120.000	500	2.000	122.500	6,53	19,59	R\$ 799.925,00
3	Óleo vegetal comes vel, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, po refinado.	Garrafas de 900 ml	2	80.000	500	2.000	82.500	4,24	8,48	R\$ 349.800,00
4	Macarrão, po comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos.	Pacote de 500g	2	80.000	500	2.000	82.500	2,96	5,92	R\$ 244.200,00
5	Açúcar, po cristal, caracterís cas adicionais sacarose de cana de açúcar.	Pacotes de 1kg	2	80.000	500	2.000	82.500	2,36	4,72	R\$ 194.700,00
6	Leite em pó, po integral, embalagem aluminizada.	Pacotes de 200g	8	320.000	500	2.000	322.500	3,98	31,84	R\$ 1.283.550,00
7	Sardinha, em óleo vegetal comes vel, em lata com anel superior facilitador de abertura manual.	Latas de 125g	8	320.000	500	2.000	322.500	2,9	23,2	R\$ 935.250,00
8	Sal, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Pacotes de 1kg	1	40.000	500	2.000	42.500	1,09	1,09	R\$ 46.325,00



